



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 847, de 30 de dezembro de 1 977

"Dispõe sobre Valor Base para efeito de lançamento ou a multa aplicada".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das suas atribuições legais, e

considerando que, com a edição da Lei nº 6.205, de 29.4.75, descaracterizando o salário mínimo como fator de correção monetária para quaisquer fins de direito, não mais podendo ser tomado como critério para se chegar ao "quantum" de um preço ou um tributo;

considerando que, com essa medida baixada, o Município é obrigado a adotar outro índice qualquer para os cálculos de suas exações fiscais e tarifas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Valor Base para efeito de lançamento ou a multa aplicada, de que trata o artigo 4º, da Lei nº 1 026, de 16.11.77 que modifica disposições do Código Tributário Municipal, Lei nº 738, de 8.12.69, é o constante do anexo ao Decreto Federal nº 79.611, de 28.4.77 cujo Valor Base estabelecido, é de Cr\$ 1 018,13 (Um mil e dezoito cruzeiros e treze centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 978, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 30 de dezembro de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO